



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.556, de 15 de abril de 2013.

"Dispõe sobre alteração de locais das feiras-livres no Município, constantes do Decreto nº 5.258/2010."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 57/2013 - G.P.;

DECRETA:

Art. 1º. As feiras-livres realizadas aos Domingos (Centro) e Quintas-feiras, constantes do art. 1º, do Decreto nº 5.258/2010, ficam alteradas para os seguintes locais:

"DOMINGO

Centro: Rua Herman Teles Ribeiro e Rua Engº Jorge Allen

...
...
...

SÁBADO

...

QUINTA-FEIRA

Vila Andeyara: Avenida Santos Dumont, altura nºs 230 a 377
Centro: ...

QUARTA-FEIRA

..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterado os demais artigos constantes do Decreto nº 5.258/2010.

Palácio da Uva Itália, 15 de abril de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO

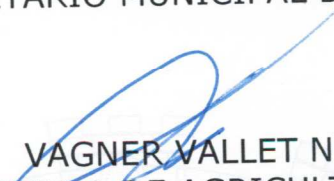




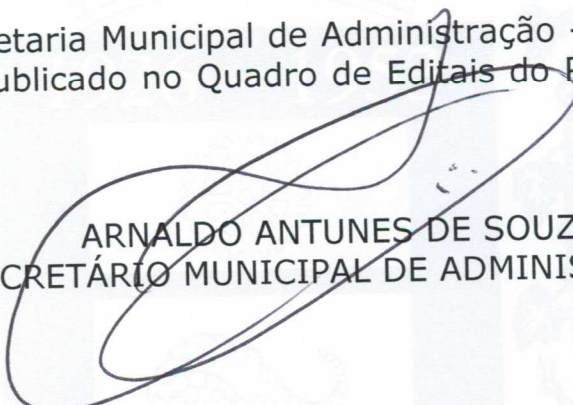
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.556/2013 - fls.2


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


VAGNER VALLET NINCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

